

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL – AGEVAP – CONTRATANTE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA-CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NO CONTRATO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL, FIRMADO ENTRE A AGEVAP E A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA.

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, sediada na Estrada Resende Riachuelo nº 2535, Morada da Colina, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Executivo Interino Flávio Antônio Simões**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 601289340, expedida pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 887.688.998-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Marcondes, nº 126 – Vila Nossa Senhora da Guia, Tremembé/SP e pela **Diretora Administrativa-Financeira Interina Giovana Cândido Chagas**, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, portadora da Carteira de Identidade nº.: 08868436-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 007.586.367-76, residente e domiciliada na Rua 338, nº.: 278 – Monte Castelo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, doravante denominada CONTRATADA, empresa pública com sede no SBS, Brasília/DF, inscrita no CNPJ no 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Vice- Presidente, Senhor **José Urbano Duarte**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no M-1.376.490, expedida pela SSP/MG e CPF sob o no 355.375.236-04, residente nesta Capital, nomeado conforme Decreto de 06 de abril de 2011, publicado no DOU de 07 de abril de 2011, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob o regime instituído pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para 01/07/2013, em conformidade com a Cláusula Quarta – Do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços.

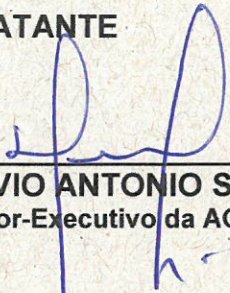


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

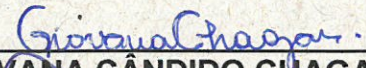
E assim, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, as partes por seus representantes legalmente designados, firmam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, conforme dispõe o Art. 60, da Lei nº. 8.666/93.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2012.

CONTRATANTE

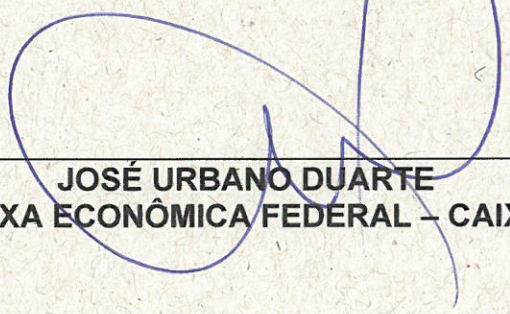


FLAVIO ANTONIO SIMÕES
Diretor-Executivo da AGEVAP



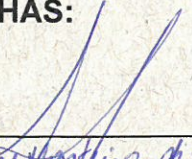
GIOYANA CÂNDIDO CHAGAS
Diretora Administrativo-Financeira Interina da AGEVAP

CONTRATADA

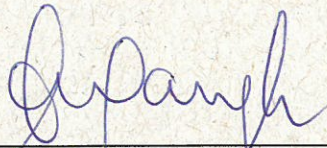


JOSÉ URBANO DUARTE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Regiane Henrique da Silva Pedro*
CPF: *053.921.767-10*
RG: *11.997.888-0*



NOME: *Ana Cristina da Cunha Albuquerque*
CPF: *189.913.782-34*
RG: *21.867.43 - SSP/PA*

